



EDITAL Nº 284, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SEI sob o nº 19.09.41595.0001868/2023-96, TORNA PÚBLICA a abertura de **prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público, na Capital do Estado, mediante designação da Procuradora-Geral de Justiça, durante o período do Carnaval, observados os seguintes critérios:

1. A atuação do Ministério Público da Bahia em regime de plantão, com escala diferenciada, durante o carnaval, na Capital do Estado, ocorrerá das 8h do dia 16/2/2023 às 8h do dia 23/2/2023;
2. Os Promotores de Justiça designados exercerão as seguintes funções, todas na Capital do Estado:
 - 2.1. visitas institucionais e técnicas a postos de saúde, centros de acolhimento de crianças, conselhos tutelares, postos policiais integrados, centrais de coleta seletiva de resíduos sólidos e a outros equipamentos públicos e privados com atividade relacionada ao evento;
 - 2.2. adoção de providências extrajudiciais e judiciais quanto às irregularidades constatadas ou noticiadas, que guardem relação com o evento;
 - 2.3. realização de reuniões institucionais visando a pronta solução ou encaminhamento de problemas detectados durante as visitas;
 - 2.4. ações educativas;
 - 2.5. todas as funções elencadas no art. 12 do Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021;
3. Serão designados 14 (quatorze) Promotores de Justiça para atuação das 8h às 20h de cada dia e 6 (seis) Promotores de Justiça para atuação das 20h às 8h de cada dia;



4. Aos membros designados para atuação no período do carnaval, na Capital, perante a primeira instância, serão assegurados 2 (dois) dias de folga compensatória para cada período de atuação das 8h às 20h ou das 20h às 8h. 4.1. As folgas compensatórias serão lançadas no SIGA e deverão ser usufruídas em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato ao da atuação, mediante requerimento com no mínimo 3 (três) dias de antecedência do início do pretendido período de gozo. 4.2. as folgas compensatórias que não forem usufruídas no prazo em decorrência da necessidade do serviço serão automaticamente convertidas em indenização, a ser paga no mês seguinte ao do término do prazo para gozo, conforme disponibilidade financeira;

5. Ficam disponibilizadas as seguintes vagas, por dia, horário e área de atuação:

DIA/HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
Das 8h de 16/2/2023 às 20h de 16/2/2023	Infância e Juventude, exceto atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa e Cível	6 vagas
Das 8h de 16/2/2023 às 20h de 16/2/2023	Atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	8 vagas
Das 20h de 16/2/2023 às 8h de 17/2/2023	Infância e Juventude, exceto atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa e Cível	2 vagas
Das 20h de 16/2/2023 às 8h de 17/2/2023	Atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	4 vagas
Das 8h de 17/2/2023 às 20h de 17/2/2023	Infância e Juventude, exceto atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa e Cível	6 vagas



Das 8h de 17/2/2023 às 20h de 17/2/2023	Atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	8 vagas
Das 20h de 17/2/2023 às 8h de 18/2/2023	Infância e Juventude, exceto atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa e Cível	2 vagas
Das 20h de 17/2/2023 às 8h de 18/2/2023	Atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	4 vagas
Das 8h de 18/2/2023 às 20h de 18/2/2023	Infância e Juventude, exceto atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa e Cível	6 vagas
Das 8h de 18/2/2023 às 20h de 18/2/2023	Atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	8 vagas
Das 20h de 18/2/2023 às 8h de 19/2/2023	Infância e Juventude, exceto atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa e Cível	2 vagas
Das 20h de 18/2/2023 às 8h de 19/2/2023	Atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	4 vagas
Das 8h de 19/2/2023 às 20h de 19/2/2023	Infância e Juventude, exceto atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa e Cível	6 vagas
Das 8h de 19/2/2023 às 20h de 19/2/2023	Atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Criminal, inclusive	8 vagas



	participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	
Das 20h de 19/2/2023 às 8h de 20/2/2023	Infância e Juventude, exceto atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa e Cível	2 vagas
Das 20h de 19/2/2023 às 8h de 20/2/2023	Atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	4 vagas
Das 8h de 20/2/2023 às 20h de 20/2/2023	Infância e Juventude, exceto atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa e Cível	6 vagas
Das 8h de 20/2/2023 às 20h de 20/2/2023	Atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	8 vagas
Das 20h de 20/2/2023 às 8h de 21/2/2023	Infância e Juventude, exceto atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa e Cível	2 vagas
Das 20h de 20/2/2023 às 8h de 21/2/2023	Atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	4 vagas
Das 8h de 21/2/2023 às 20h de 21/2/2023	Infância e Juventude, exceto atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa e Cível	6 vagas
Das 8h de 21/2/2023 às 20h de 21/2/2023	Atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	8 vagas
Das 20h de 21/2/2023 às 8h de	Infância e Juventude, exceto	2 vagas



22/2/2023	atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa e Cível	
Das 20h de 21/2/2023 às 8h de 22/2/2023	Atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	4 vagas
Das 8h de 22/2/2023 às 20h de 22/2/2023	Infância e Juventude, exceto atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa e Cível	6 vagas
Das 8h de 22/2/2023 às 20h de 22/2/2023	Atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	8 vagas
Das 20h de 22/2/2023 às 8h de 23/2/2023	Infância e Juventude, exceto atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Educação, Meio Ambiente, Consumidor, Direitos Humanos, Saúde, Moralidade Administrativa e Cível	2 vagas
Das 20h de 22/2/2023 às 8h de 23/2/2023	Atendimento de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, Criminal, inclusive participação em audiência de custódia, e Segurança Pública	4 vagas

6. Caso haja número de interessados superior à quantidade de vagas oferecidas, terá preferência aquele, dentre os habilitados no edital: 6.1. cuja sede de atuação seja mais próxima da capital; 6.2. havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; 6.3. persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

7. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do preenchimento do formulário padrão e enviado por e-mail, sendo aceito somente se originado de correio eletrônico institucional (domínio mpba.mp.br), dentro do horário e prazo estabelecidos neste Edital;



8. Não haverá designação de um mesmo membro para períodos subsequentes que, somados, resultem em mais 24 horas seguidas de plantão;
9. Atendendo ao interesse do serviço, a designação de membros para atuar no plantão do período do carnaval poderá ser revogada, a qualquer tempo, pela Procuradoria-Geral de Justiça, convocando-se o próximo na ordem de classificação, se houver;
10. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
11. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital.
12. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 3 de fevereiro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça